

LEI Nº 536/2018

de 04 de maio de 2018.

EMENTA: INSTITUI O ENSINO DE MÚSICA NA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 66, inciso III, sanciona e promulga e faz pública a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará.

Art. 1º - Fica instituído como matéria extracurricular o ensino de música na rede Escolar Municipal de Ensino.

Parágrafo Único - As escolas públicas municipais de Madalena oferecerão aulas de música instrumental, a título de atividades complementares a grade curricular observada às seguintes condições:

- I. Espaço apropriado, sem prejuízo das demais atividades regulares da escola;
- II. A elaboração de projeto específico que integre o projeto pedagógico da escola;

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Madalena através da Secretaria Municipal de Educação deverão aproveitar professores especializados concursados ou contratados nesta área.

Art. 3º - A Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Cultura disponibilizarão os instrumentos musicais necessários para realização das aulas.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 04 de maio de 2018.

Maria Sônia de Oliveira Costa

MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita de Madalena

SPY

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI N° 536/2018, QUE INSTITUI O ENSINO DE MÚSICA NA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 05 de maio de 2018.

Maria Sônia da Costa

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita de Madalena